



Deliberação Consema 07/2007

De 27 de fevereiro de 2007.

232ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 232ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu que a 7ª parte do Artigo 10 da Deliberação Consema 34/2001, sobre direito de voz dos conselheiros em Audiências Públicas, passe a vigorar com a seguinte redação: “manifestação dos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente e dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (ou dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente) da área de influência direta do empreendimento, impedida a dupla representação (5 minutos para cada um)”.

Francisco Graziano Neto
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF